

COMANDO 6 REGIAO MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 28/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64299.002351/2025-04

2. Descrição da necessidade

2.1 RSSs devem ser executados por uma empresa especializada que atendam a legislação sanitária vigente. Assim, esta organização militar é responsável por minimizar a geração de resíduos e proporcionar aos mesmos um manejo seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde, dos recursos naturais e do meio ambiente.

2.2 A Seção de Saúde (Seç Sau) é resp em consonância com a legislação sanitária vigente, RDC N° 222, de 28 de março de 2018, da ANVISA e resolução da CONAMA n° 358/05, compete a todo gerador de Resíduo de Serviço de Saúde (RSS) elaborar seu plano de gerenciamento. No Plano de Gerenciamento de Resíduos da Base de Apoio Regional de Ilhéus, os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos onsável por atender a família militar, prestando serviços de saúde: médico e odontológicos, de enfermagem, primeiros socorros entre outras. Tais atividades produzem mensalmente quantidade relevante de resíduos infectantes, biológicos e perfuro-cortantes, nas dependências da respectiva Seção, o que justifica a necessidade de coleta especializada (Grupo A, B e E).

2.3 A biossegurança é primordial nas atividades de Saúde e no manejo de material potencialmente infectante. Assim, atendendo as atribuições da OM, obrigações da ANVISA e demais regulamentos para obter-se um setor seguro e livre de acidentes com material biológico, faz-se necessário e justificável tal contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Saúde da Ba Ap R Ilhéus	2º TEN JOSUÉ DOS SANTOS FREITAS JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

4.1.2 A Conformidade com a legislação vigente é um dos requisitos essenciais à contratação de Serviços terceirizados de empresa (s) credenciada(s) e especializada(s) no descarte de resíduos, conforme objeto desse ETP:

- Lei 14.133/2021; Id e 8 UASG 160460 Estudo Técnico Preliminar
- Lei Federal 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Lei Federal n° 9.605, de 12/02/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (Lei de Crimes Ambientais);
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005 - Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.
- Norma ABNT NBR 11174:1990 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Classe II A e IIB (não inerte e inertes);
- Norma ABNT NBR-12235:1992- Armazenamento de Resíduos
- Norma ABNT NBR-10004:2004- Resíduos Sólidos - Classificação;
- Norma ABNT NBR-7500:2020 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 222-Anvisa, de 28 de março de 2018 - Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos

de Serviços de Saúde e dá outras providências.

4.2 O serviço deverá ter natureza continuada pela sua essencialidade, pois visa atender ao funcionamento das atividades dos gabinetes Médico e Odontológico da Seção de Saúde da BRI, por mais de um exercício financeiro, uma vez que sua interrupção poderá acarretar riscos de contaminação nos ambientes utilizados para atendimento, conseqüentemente para todos os militares, pacientes e ao meio ambiente pelos impactos da não destinação final correta destes resíduos;

4.3 O serviço possui natureza continuada, podendo haver prorrogação do contrato por até 5 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.4 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, conforme art. 106 da Lei 14.133/2021.

4.5 A solução de mercado que atende aos requisitos especificados neste ETP é a contratação de empresa(s) especializada(s) em coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final de resíduos sólidos de forma ambientalmente correta.

4.6 A Contratada deverá observar os critérios e praticas de sustentabilidade ambiental, conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª edição de Julho de 2022)

4.7 Os serviços deverão ser executados através da coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS), gerados na Seção de Saúde da Base de Apoio Regional de Ilhéus situada no endereço: Rua Rotary, 180, Bairro: Cidade Nova, Ilhéus – BA, 45652-020.

Tabela I - Requisitos Mínimos

Etapa	Requisitos a serem atendidos
Equipe Técnica Especializada	Capacitação da NORMA ABNT 12809, CONAMA e demais legislações vigentes
Coleta	-Capacitação da NORMA ABNT 12809; -Com coletores, ferramentas e equipamentos especializados
Transporte	-Veículo Certificado pela LIMPURB; -Devidamente Inspeccionado pelo INMETRO e com Certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP); -Motorista devidamente habilitado com Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); -Plano de Atendimento de Emergência.
Destinação Final	-Licença de transporte para o Aterro Sanitário Licenciado. -Certificado de disposição final dos resíduos de saúde já tratados e demais providencias.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, a fim de identificar nestas contratações a existência de novas metodologias que melhor atendam às necessidades da Administração. Por se tratar de serviço personalizado, no mercado local foi encontrada apenas uma empresa que oferece o serviço nas condições presentes na Descrição da solução como um todo (Item 6), atendendo os requisitos mínimos necessários.

5.2 Para determinar a metodologia de contratação e realização dos serviços que melhor atendam às necessidades da Instituição, foi realizado um estudo de mercado por meio de análise acerca de boas práticas no âmbito de outros órgãos públicos e consulta a prestadores de serviço da área identificando possíveis soluções a serem adotadas.

5.2. Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Hospital Geral de Salvador (160039), onde verificou-se empresas que são participantes do pregão 28 /2021 para coletas de resíduos. Entretanto, sua metodologia é inviável para a realidade da Seção de Saúde da Base de Apoio Regional de Ilhéus. Uma vez que, a coleta necessária para a demanda encontra-se em uma média de 6 kg por mês conforme coletas anteriores realizadas ao longo do ano de 2024.

5.3 Tendo em vista ser um serviço de coleta simples e de baixa quantidade, a Seç Sau optou pela coleta mensal mínima, o que a empresa fornecerá uma bombona de 50 litros com capacidade de 6,25 quilogramas de resíduos para coleta mensal, tal forma de prestação de serviço é muito utilizada em ambientes hospitalares pequenos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Com a presente contratação pretende-se atender as legislações e normas ambientais que disciplinam o correto tratamento, coleta e descarte de resíduos hospitalares e será realizada por meio da prestação dos serviços de empresa contratada com especialização no ramo.

6.1.1 A solução de mercado que atende aos requisitos especificados neste ETP é a contratação de empresa(s) especializada(s) em coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final de resíduos sólidos de forma ambientalmente correta.

6.2 O enquadramento dos grupos de resíduos a serem descartados pelo campus foi feito de acordo com a RDC 222- Anvisa de 03 /2018 e com a classificação NBR 10.004 de 09/2004

6.3 A Contratada deverá coletar e transportar os resíduos de serviços de saúde (RSS) de acordo com as normas NBR 12810 e NBR 14652 da ABNT

6.4 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.4.1 Os serviços serão executados na Seção de Saúde da BRI, localizado na Rua Rotary, nº 180, Cidade Nova, Ilhéus-Ba, CEP: 45652-020.

6.4.2 A coleta anual estimada em 72kg (setenta e dois quilogramas) sendo previsto 6kg (seis quilogramas) mensal, será realizada de acordo com a demanda prevista de 1 (uma) coleta mensal.

6.4.3 Os resíduos deverão ser coletados no LOCAL indicado pela Seção de Saúde.

6.4.4 A contratada disponibilizará a bombona para coleta.

6.5 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão cumprir todas as normas gerais, e ainda, as atribuições específicas de cada serviço contratado, conforme as especificações relacionadas abaixo:

a) Apresentar-se devidamente identificado(a) por crachá da Contratada ou portando documento legal de identificação e usando uniforme com o logotipo da empresa;

b) Cumprir as normas de segurança para acesso às dependências da Seç Sau-BRI;

c) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade verificada;

d) Cumprir as normas internas da base, no que couber;

e) Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado pelo fiscal do contrato;

f) Realizar o serviço com todos os acessórios e EPI's necessários para o bom desempenho do trabalho;

e) Buscar orientação com o Fiscal do contrato, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;

f) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

g) Levar ao conhecimento do Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

h) Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes a plena execução do serviço contratado.

6.6 Constituem ainda atribuições da Contratada:

a) Realizar coleta do material solicitado através de agendamento pela Seç Sau por e-mail ou outro documento a ser definido quando da assinatura do contrato;

b) Permitir o ingresso nas instalações da Contratante somente de pessoas autorizadas e identificadas;

c) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários, conforme descrito neste ETP, de acordo com o serviço ser executado.

d) Equipamentos de Segurança e Proteção Individual (EPIs) adequados, previstos em lei, para todos os funcionários da contratada que irá(ão) executar o(s) serviço(s).

e) Comunicar ao fiscal do contrato todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração e/ou ao meio ambiente;

f) Executar a coleta utilizando veículo devidamente sinalizado e equipado, conduzido por motorista especialmente habilitado para transporte de resíduos em conformidade com a legislação ambiental.

g) Utilizar um sistema devidamente licenciado pelos órgãos ambientais e submetido a monitoramento periódico, de acordo com parâmetros e periodicidade definida no licenciamento ambiental, para o tratamento/destinação final dos resíduos.

h) Utilizar a menor quantidade de recursos naturais (água, por exemplo) no tratamento dos resíduos coletados.

i) Indicar um responsável técnico (preposto), aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la, sempre que necessário e, gerenciar operacionalmente os empregados durante as coletas, conforme especificações.

j) Declaração contendo o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

k) Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

6.7 Constituem atribuições do Técnico Responsável da Contratada:

a) Fiscalizar os trabalhos realizados pelos trabalhadores da Contratada na Organização Militar;

b) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão as determinações do fiscal do contrato inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, devendo ainda, tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados;

d) Executar quaisquer outras atividades que não foram relacionadas, mas que sejam inerentes a plena execução do serviço contratado.

6.8 Constituem, como outras responsabilidades da Contratada:

a) Cumprir o cronograma de coleta elaborado pela administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

b) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a prestação dos serviços, conforme Objeto da Contratação, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

c) Atender às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

d) Apresentar ao final das coletas os certificados de destinação final de resíduos emitido por entidade reconhecida ambientalmente e com validade legal.

e) Apresentar protocolo por escrito de conduta em caso de derramamento de resíduo durante a coleta e transporte, onde conste a notificação aos órgãos ambientais;

f) Apresentar plano de contingência em caso de interrupção do processo de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final sustentável e ambientalmente correta a todo e qualquer resíduo químico (sólido ou líquido) sob sua responsabilidade.

g) Obedecer às diretrizes, critérios e práticas que incidem nas especificações dos serviços contratados, constantes do Decreto 7.746/12 e da Lei n. 12.305, de 2010, Política nacional de Resíduos Sólidos.

6.9 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução dos índices de poluição pautam-se em alguns pressupostos e exigências que deverão ser observados pela(s) empresa(s) prestadora(s) dos serviços, tais como:

6.9.1 Elaborar e manter um programa de treinamento de seus empregados e promoção de curso de prevenção e controle de riscos aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais;

6.9.2 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento as normas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6.9.3 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

6.9.4 Disponibilizar uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

6.9.5 Obedecer às normas internas e de segurança e Medicina do trabalho nas áreas da prestação do serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades de resíduos a serem coletadas mensalmente foi baseada em coletas anteriores realizadas ao longo do ano de 2024, onde constata-se que a quantidade mínima da bombona de 50 litros fornecida pelas empresas comporta até 6,25kg de resíduos, o suficiente para a realidade da Seção de Saúde.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.249,72

8.1 Com base na pesquisa realizada junto ao Relatório de Pesquisa de Preço, anexo a este estudo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 3.249,72 para prestação de serviço por 12 meses, conforme quadro abaixo:

Objeto	CAT SER	Und	Qtd Estimada	Valor Médio por Kg	Total de cada coleta (6,25 Kg)	Estimativa do valor do contrato
Serviço de coleta, transporte, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (Grupo A/B/E)	19380	Sv	12 Coletas	R\$ 43,33	R\$ 270,81	R\$ 3.249,72
Valor da contratação sem correção monetária						R\$ 3.249,72

8.2 A quantidade de 6,25kg corresponde ao volume máximo de 50L da Bombona fornecida pela empresa. Logo, para calcular o valor por kg deve-se dividir o valor da coleta por 6,25 conforme tabela abaixo:

Objeto	Und	Valor do Kilograma	Qtde Estimada	Valor Médio da Coleta (Bombona de 50L)
Serviço de coleta, transporte, recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde (Grupo A/B/E)	Kg	R\$ 43,33	6,25 Kg /mês	R\$ 270,81
Valor da contratação sem correção monetária				

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O Descarte de Resíduos da Saúde na Seção de Saúde da BRI segue normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos de controle que se dividem conforme classificações dos resíduos explicitados no item 6 deste estudo.

9.2 Considerando que a regra é o parcelamento da contratação que possa ser divisível, neste caso, a contratação será feita com uma única empresa, pois há um só item, sendo portanto única e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 .Na contratação em comento não será realizada nenhuma contratação correlata e/ou interdependentes, uma vez que todos os materiais e equipamentos a serem utilizados pela contratada integram a presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A efetivação da referida contratação viabilizará atingir o Objetivo Estratégico Organizacional 03 (OEO 3) – Fortalecer a dimensão humana no âmbito da BRI e servirá de apoio para o funcionamento do atendimento nos Gabinetes Médicos e Odontológico.

11.2 Além disso, o serviço a ser contratado é de extrema utilidade e imprescindível para a Seção de Saúde da BRI, se apresentando como bem de natureza indispensável para o desenvolvimento e alcance dos objetivos estratégicos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O gerenciamento de resíduos hospitalares exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento. Os resíduos — conhecidos como RSS — são produzidos diariamente em hospitais, clínicas, laboratórios e diversas instituições da área de saúde, no caso dessa OM, pelo Gabinetes Médicos e Gabinete Odontológico.

12.2 Devido ao risco que representam, esses materiais não podem ser descartados como lixo comum. Ou seja, devem passar pelos processos de coleta, armazenamento, transporte e tratamento diferenciado.

12.3 A contratação desse serviço, trará a todos os envolvidos, segurança e saúde, além de ser de responsabilidade social e ambiental dar a devida destinação a esses resíduos.

13. Providências a serem Adotadas

13. Não são necessárias adaptações nas Unidades para que a contratação ocorra. Os servidores indicados para a fiscalização do contrato deverão ser treinados e orientados pelo gestor de Contratos para exercer a função. É imprescindível que os servidores designados para assumir a função de fiscal e suplente estudem, constantemente as legislações pertinentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. A referida contratação visa atender às diretrizes, critérios e práticas que incidem nas especificações dos serviços contratados, constantes do Decreto 7.746/12 e da Lei n. 12.305, de 2010, Política nacional de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo preliminar evidencia que a contratação mostra-se possível e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSUE DOS SANTOS FREITAS JUNIOR

Equipe de Planejamento